



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**ESTADO DE GOIÁS**

Publicado nos termos do artigo 5  
"IN-FINE" da lei organica do municípi

LEI N.º 079, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2004.

Campo Limpo de Goiás 25/FEV/2004

Serviço de Expediente

**MODIFICA A LEI MUNICIPAL N.º 003,**  
**DE 05 DE JANEIRO DE 2001 E DA**  
**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 003, de 05 de Janeiro de 2001, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Limpo de Goiás, passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO I**  
**QUADRO GERAL DOS SERVIDORES, NÍVEIS E PADRÕES**

CLASSE/CARGO	Nº CARGOS	NIVEL	VENCIMENTO (R\$)
SECRET. MUNICIPAL	06	C-1	R\$ 1.000,00
CHEFE DE GABINETE	05	C-2	R\$ 500,00
DIRETOR DEP.	14	C-2	R\$ 500,00
CHEFE DIVISÃO	16	C-3	R\$ 350,00
ASSESSOR TÉCNICO I	13	C-2	R\$ 500,00
ASSESSOR TÉCNICO II	17	C-3	R\$ 350,00
ASSESSOR TÉCNICO III	50	C-4	R\$ 240,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Fevereiro de 2004.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**, em 25 de Fevereiro de 2004.

**JOAQUIM SILVEIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal